



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº046/2005
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE
CARGOS E PROVIMENTOS EFETIVO NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
NA FORMA QUE MENCIONA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito de Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas para os cargos de provimento efetivo constante do anexo I desta Lei Complementar Municipal, em aditamento ao cargos criados pelo anexo I da lei Complementar Municipal nº 44, de 19 de setembro de 2005.

Art. 2º - As despesas para atender as futuras nomeações pertinentes aos cargos previstos no anexo I desta Lei Complementar, correrão a conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2006.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.

Iguaba Grande, 29 de dezembro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-